



## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

**TC 009.151/2017-6**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares - Cadirreg, de que tratam o art. 1º, § 3º da Resolução TCU 241/2011 e o art. 32 da Resolução TCU 259/2014, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>• RESPONSÁVEL</b>	<b>Data do trânsito em julgado (individualizada)</b>	<b>Acórdão</b>
Cameratta Espaço Cultural ME	8/4/2017	11944/2016-2ª Câmara
Paulo Ricardo Lemos	8/4/2017	

2. Diante das infrutíferas tentativas de localização, esgotados os meios usuais de notificação e dado que os responsáveis estão em local incerto e não sabido, foram feitas as notificações aos responsáveis Paulo Ricardo Lemos e Cameratta Espaço Cultural ME, pelo Edital 005/2017-TCU/Secex-RS, 13/3/2017, peças 14 e 30. Publicado, em 23/3/2017, no Diário Oficial da União (peça 14), de acordo com o art. 3º, IV, da Resolução TCU 170/2004.

Secex-RS/Assessoria, em 24 de abril de 2017.

(Assinado eletronicamente)

**LEANDRO SANTOS DE BRUM**

Auditor Federal de Controle Externo-Assessor

Matr.TCU nº 3582-3

(delegação de competência pela Portaria Secex-RS 3/2016, art.2º, inciso I)